



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

DENOMINA DE PRAÇA DOS PODERES PEDRO BUENO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA DOS PODERES PEDRO BUENO**”, a praça localizada em frente ao Centro Educacional Vovó Fernandina, englobando toda a área de terra de propriedade dos Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário.

Parágrafo Único – A área de terra supracitada foi adquirida com o objetivo de construir as futuras instalações dos três poderes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Dezembro de 2012.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANTANA A PRESIDENTE

QUE RECEBEU Nº 1182 / 2012

EM, 20 / 12 / 2012



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 080/2012 - Autor: Vereador Juárez José Xavier